



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 618, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.048641/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria/PGJ n.º 1.332, de 29 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2012, que concedeu aposentadoria à Procuradoria de Justiça deste Ministério Público **LENIR DE AZEVEDO**, matrícula 213, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais (paridade e integralidade) à Procuradora de Justiça **LENIR DE AZEVEDO**, matrícula 213, com espeque no art. 129, §4º, da Constituição Federal (redação original) c/c arts. 231 e 232, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 1993.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais (paridade e integralidade) à Procuradora de Justiça **LENIR DE AZEVEDO**, matrícula 213, com espeque no art. 129, §4º, da Constituição Federal (redação original) c/c art. 231 da Lei Complementar nº 75/1993.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 26/05/2017
Esta cópia confere com o original
F. Chilly.

EC5AD/09AB/PGJ 25/MAI/2017 18:21 4121120